



Referência: Processo nº 202400024001703

Interessado(a): @nome_interessado@

Assunto: Procedimento Administrativo

DESPACHO Nº 1033/2024/GAB

Trata-se de requerimento apresentado pelo ex-sócio da sociedade JAHÚ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., registrada sob o CNPJ n.º 01.376.876/0001-08, através do qual o requerente solicita a averbação do Termo de Rescisão de Cessão de Quotas, firmado em **02/09/2008** pelos Cedentes e Vendedores Evandro Gonçalves Ferreira (ora requerente) e José Azevedo Baptista, e, do outro lado, os cessionários e compradores Zeferino Bigolin, Edson Luiz Bigolin, Fábio Ângelo Bigolin e Sabino Rottili.

A solicitação versa ainda, sobre alteração do cadastro da sociedade inclusive perante a Receita Federal do Brasil, independente da apresentação do Instrumento próprio de alteração do contrato social, a fim de constar como único sócio e administrador o Sr. EVANDRO GONÇALVES FERREIRA.

Em atenção, os autos foram encaminhados à Procuradoria Setorial para manifestação. Aquela especializada por sua vez, ressaltou a possibilidade de alteração do cadastro da empresa com o arquivamento da cessão de quotas, independentemente da alteração contratual - ressalvada a hipótese de exigência em sentido contrário constante do próprio contrato social e do próprio contrato de cessão de quotas.

Observou que a matéria foi encampada pela III Jornada de Direito Civil do Conselho da Justiça Federal, em seu Enunciado nº 225¹, corroborando os atos normativos de diversas Juntas Comerciais de outros estados, editados com vistas a regulamentar a concretização do regramento inserto na IN nº 88/2022 do DREI.

Desse modo, encaminhem-se os autos à Secretaria Geral para, com fulcro na orientação da Procuradoria Setorial, realizar a alteração do cadastro da empresa, devendo entretanto, ser observada a existência de cláusula contratual em contrário. Devendo constar, entretanto, **conforme a cláusula segunda, Joaquim Cândido Neto com 50% das cotas e Evandro Gonçalves Ferreira com 50% das cotas.**

GOIANIA, 20 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, Presidente**, em 20/06/2024, às 15:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **61617184** e o código CRC **12C7E174**.



Referência:
Processo nº 202400024001703



SEI 61617184